

Regulamento

# **FUNDO SOCIAL**

Sicredi Essência

**7ª Edição**





## FUNDO SOCIAL

Com o objetivo de ampliar as ações desenvolvidas pela Cooperativa e fortalecer o seu papel como agente de mobilização e desenvolvimento de nossa comunidade regional, o Fundo Social apoiará projetos desenvolvidos na área de abrangência da Sicredi Essência, com foco em Educação e Cultura, Saúde, Segurança e Empreendedorismo, transformando vidas e construindo um futuro mais próspero para as comunidades.



## ORIGEM DOS RECURSOS

Será destinado ao Fundo Social 1% do valor incrementado pelas agências em: depósito à vista, a prazo, poupança, previdência, LCA e Fundos de Investimentos em 2025, tendo como teto máximo, o valor de 1.500.000,00 um milhão e quinhentos reais.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Serão priorizados projetos de Empreendedorismo, com a avaliação dos demais pilares ocorrendo em segundo plano. Esta decisão se fundamenta na importância do empreendedorismo como motor de desenvolvimento econômico e social, capaz de gerar emprego, fomentar a inovação e promover a autonomia financeira das comunidades. É importante ressaltar que os projetos de empreendedorismo serão contemplados apenas com o seu valor integral, salvo falta de recursos.

# FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO SOCIAL

O valor máximo do aporte é de

**R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

e o mínimo de

**R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) por projeto.

## Observações:

- Cada entidade (CNPJ) poderá ser contemplada no máximo com 1 (um) projeto.
- Caso a cooperativa não aporte 100% dos recursos, a entidade terá que comprovar, mesmo assim, a utilização de 100% do recurso originalmente solicitado, com pena de ser desclassificada por 2 (dois) anos de receber recursos do Fundo Social.

**Exemplo:** Solicitou recursos para elaboração do projeto “x” no valor de R\$ 15 mil e recebeu R\$ 10 mil, deverá obrigatoriamente comprovar o valor total de R\$ 15 mil.

**A inscrição do projeto não garante a sua aprovação e, consequentemente, não garante a liberação de recursos. A entidade também poderá ser contemplada com um valor menor do que solicitado.**

## DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA:

1. Ser associado da Sicredi Essência, tanto pessoa física como jurídica;
2. Caso o associado não seja uma entidade sem fins lucrativos, ele deverá indicar a entidade para ser contemplada;
3. A entidade contemplada deve se associar a Sicredi Essência após a contemplação, para receber o recurso na conta corrente.

## DOS PROJETOS QUE PODEM SER CONTEMPLADOS PELO FUNDO SOCIAL:



- Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos,
  - Anexar o estatuto social atualizado e CNPJ ativo;
  - Cada entidade (CNPJ) e sem fins lucrativos pode cadastrar apenas 1 (um) projeto;
  - Entidade associada ao Sicredi deve estar adimplente com a cooperativa;
  - Ter aprovada na totalidade a prestação de contas dos recursos recebidos em anos anteriores, no caso de participação em outras edições do programa;
  - Não pertencer a/ou fomentar ações de caráter político partidário;
- Contemplar no projeto um dos pilares abaixo:

### EDUCACIONAL E CULTURAL:

Projetos contínuos, que promovam o desenvolvimento pessoal. Através de iniciativas educacionais, criando oportunidades de aprendizado, capacitando pessoas, desenvolvendo habilidades e competências, preparando para o futuro. Toda a instituição pode propor e desenvolver projetos educacionais e culturais em seus respectivos contextos de atuação, não se limitando a escolas, universidades ou sistemas educacionais.

### EMPREENDEDORISMO:

Projetos que estimulem o empreendedorismo com foco em inovação e tecnologia, que seja pioneiro em suas ações e que envolvam o coletivo. O projeto poderá iniciar somente após a liberação dos recursos.

### SAÚDE:

Ações que colaborem com a qualidade de vida da sociedade, fomentando o bem-estar físico e mental das pessoas, em instituições de saúde públicas e privadas, sem fim lucrativo.

## SEGURANÇA

Ações que fomentem as iniciativas de proteção da população, trazendo maior segurança às comunidades, em um trabalho de cooperação e vinculado com algum órgão de segurança pública.

## DOS PROJETOS QUE NÃO PODEM SER CONTEMPLADOS PELO FUNDO SOCIAL:



**O recurso do Fundo Social não pode ser utilizado para:**

- Custeio de eventos, seja este o objetivo principal ou não do projeto;
- Patrocínios de eventos;
- Pagamento de despesas administrativas da entidade (luz, água, telefone, encargos trabalhistas, entre outros);
- Realização de projetos em instituições particulares;
- Projetos que evidenciem discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Projeto que beneficie de forma individual;
- Projetos que constem pagamento de profissionais que apenas tenham elaborado a redação/inscrição;
- Projetos que constem pagamento para coordenador/administrador;
- Fomento a ações de caráter político partidário;

## FLUXOS E PRAZOS

**1º** Inscrição do(s) projeto(s): As entidades terão o período de 28 de outubro de 2025 a 28 de novembro de 2025, para inscrever os projetos;

**2º** Os projetos cadastrados até o dia 21 de novembro (sexta-feira) até às 15h receberão uma avaliação prévia passível de solicitação de correção, e estas deverão ser resolvidas até o dia 28 de novembro de 2025;

**3º** Análise de enquadramento: A Área de Relacionamento da Sicredi Essência avaliará os projetos em dezembro de 2025

para deferir ou indeferir o enquadramento correto dos projetos cadastrados;

**4°** Avaliação e destinação dos recursos: O Gerente de cada agência conduzirá a reunião para a escolha dos projetos a serem contemplados. A definição caberá aos Coordenadores de Núcleo e Conselheiros.

**5°** Homologação das destinações: A Ata da reunião dos Coordenadores com as devidas destinações será encaminhada ao Comitê Estratégico para homologação. Este Comitê dará ciência ao Conselho de Administração da Cooperativa, na sequência.

**6°** Divulgação dos projetos contemplados: Será a partir do dia **04 de fevereiro de 2026**;

**7°** A entrega simbólica do recurso será realizada durante as assembleias de núcleo a partir do dia **05 de fevereiro de 2026** a presença de um representante da entidade contemplada se torna obrigatória no ato da entrega

**8°** Após o anúncio dos projetos contemplados, a entidade beneficiada terá o prazo de até **31 de março de 2026**, para informar os dados da conta corrente aberta na Sicredi Essência caso a conta não seja aberta, a contemplação será automaticamente cancelada;

**9°** Liberação dos recursos: Será realizado até o dia **12 de abril de 2026**. O valor beneficiado, será creditado mediante assinatura da declaração de compromisso firmado entre a Sicredi Essência e a entidade;

**10°** Prestação de contas da entidade contemplada deverá ser até o dia **01 de dezembro de 2026**.

## **FORMA DE INSCRIÇÃO**

A inscrição de projetos é realizada somente através do site:  
**[www.sicredi.com.br/coop/essencia/fundosocial](http://www.sicredi.com.br/coop/essencia/fundosocial)**

A entidade é a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Sicredi Essência de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e intelectual (direito autoral).

## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

**1. Orçamento em PDF**, com tamanho igual ou inferior a 4MB. O valor do orçamento deve ser, no mínimo, o mesmo do valor solicitado pela entidade

**Importante:** No orçamento da entidade, **estabelecemos limites:**

- Pagamento de profissional e prestação de serviço: **40% do valor solicitado**
- Reforma, construção e aquisição de placas solares: **40% do valor solicitado.**
- Alimentação: **20% do valor solicitado.**

**2. Plano do projeto** em PDF contendo, justificativa, objetivo, cronograma de atividades e informações adicionais. No site da cooperativa, está disponível um modelo de projeto para auxiliar na elaboração;

**3. Vídeo**, a entidade deverá criar um vídeo de no máximo 1 minuto explicando qual impacto do projeto na comunidade;

**A entidade é responsável por enviar todos os documentos obrigatórios dentro do prazo estabelecido. A falta de envio dos documentos resultará na desclassificação automática.**

**A inscrição é considerada efetivada somente mediante a confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição. Após o envio do projeto, a entidade receberá um e-mail com o resumo da inscrição. A entidade é responsável pela verificação do envio correto do projeto.**

## REALIZAÇÃO DO PROJETO

Após o recebimento do recurso em conta, a entidade fica autorizada a iniciar a execução do projeto. Assim, é vedado o pagamento de despesas ocorridas antes do crédito em conta do

projeto contemplado. Casos excepcionais, em que se faça necessária alguma mudança nos materiais ou categorias profissionais previstas na inscrição, a entidade deverá enviar um e-mail com a justificativa e novos orçamentos para:

**coop0523\_fundosocial@sicredi.com.br**

O retorno deste pedido de readequação será dado em até 30 (trinta) dias.

**Mudanças no objeto do projeto não serão autorizadas.**

## **DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

A entidade beneficiada pelo Fundo Social da Sicredi Essência deve garantir a visibilidade adequada do financiamento recebido por meio da divulgação nas redes sociais, realizando marcações da Sicredi Essência pelo menos uma vez a cada mês. Durante essa divulgação, é importante destacar o andamento do projeto e ressaltar a contribuição do Fundo Social da Sicredi Essência.

Para orientações específicas sobre o uso correto do selo do Fundo Social e da marca Sicredi, recomenda-se consultar o Manual de Uso disponível na página do Fundo Social. Além disso, as entidades contempladas que realizarem atividades, como oficinas, palestras e apresentações, devem informar que o projeto está sendo realizado com recursos provenientes do Fundo Social da Sicredi Essência e encaminhar uma relação dos participantes contemplados contendo nome completo e telefone. Caso a entidade elabore material publicitário específico para o projeto, é necessário divulgar o financiamento recebido através do Fundo Social da Sicredi Essência. Essas medidas garantem a transparência e reconhecimento adequados ao apoio proporcionado pelo Fundo Social da Sicredi Essência.

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A data-limite para a prestação de contas é de **01 de dezembro de 2026, através do e-mail:**

**coop0523\_fundosocial@sicredi.com.br**

## **Na prestação de contas é obrigatório conter:**

- **Notas fiscais:** comprovando a utilização do recurso, conforme orçamento e cronograma cadastrado pela entidade. É obrigatório que as notas fiscais sejam emitidas em nome da entidade contemplada e emitidas durante o período de execução do projeto.

Relembrando que não são aceitos **recibos manuais** e nem conta de consumo (**água, luz, telefone e internet**);

- **Materiais comprobatórios da execução física do projeto:** Fotos, vídeos, listas de presenças, entre outros;

A entidade é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesma ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Caso a entidade não faça a **prestação de contas** devida, será impedida de apresentar projeto ao Fundo Social nos próximos 2 (dois) anos, além de poder ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).

A Sicredi Essência poderá convocar a entidade para apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

## **DAS RESPONSABILIDADES**

### **Área de Relacionamento:**

- Realizar análise das inscrições dos projetos;
- Apoiar os gerentes de agências na condução do Fundo Social;
- Gerir o processo que envolve o Fundo Social.

### **Gerentes de Agência, Coordenadores de Núcleo e Conselheiros:**

- Fomentar as inscrições;
- Avaliar os projetos habilitados;
- Visitar as entidades contempladas, para acompanhamento dos projetos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dar publicidade a todos os associados, o Fundo Social é divulgado no Site da Cooperativa e nas suas redes sociais, sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar. Ao se inscreverem, as entidades concordam em ter seu nome, bem como do projeto, divulgado em todo e qualquer material do Fundo Social, independentemente de aprovado ou não o recurso.

Igualmente, as entidades se comprometem e se responsabilizam pela coleta e guarda dos termos de autorização do uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do projeto, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito do Fundo Social.

Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e avaliados pela Área de Relacionamento da Cooperativa.

Quaisquer dúvidas sobre o Fundo Social devem ser sanadas pelo e-mail: **coop0523\_fundosocial@sicredi.com.br** ou pelo fone (51) 3358-4770 (WhatsApp) opção Fundo Social.

Alegrete, 28 de outubro de 2025.



[sicredi.com.br/essencia](https://sicredi.com.br/essencia)

    @sicrediessencia

